



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 090/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de Dezembro de 2016, nos termos do Inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO	
	.0022 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
04.122.0022.2109	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0018) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940,00
(0019) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
02.02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0027 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
04.123.0027.2114	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
(0075) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	6.045,00
	.0105 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0105.2204	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
(0093) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
02.05	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	.0048 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2141	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0221) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.650,00
	.0050 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0050.2143	ENSINO INFANTIL CRECHE	
(0241) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	50,00
	.0051 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0051.2146	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	

(0259) 3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.100,00
	.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.2152		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(0279) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	320,00
	.0060	ESPORTE POR MARACÁ	
27.812.0060.2154		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
(0295) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0073	MANUTENÇÃO DO CAPS	
10.302.0073.2167		MANUTENÇÃO DO CAPS	
(0413) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470,00
02.07		SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0077	MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.244.0077.2171		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(0459) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
02.08		SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0082	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0082.2181		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(0504) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			36.540,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL no valor R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE	
	.0022 ACESSORAMENTO	
04.122.0022.2109	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0014) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	940,00
(0015) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.800,00
02.02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0027 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
04.123.0027.2114	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
(0067) 3.1.90.11.00	01 CONTABILIDADE	3.830,00
(0069) 3.3.90.14.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325,00
(0074) 3.3.90.92.00	01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.890,00
	.0105 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0105.2204	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
(0098) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
02.05	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	.0048 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2141	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0215) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.650,00
	.0050 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0050.2143	ENSINO INFANTIL CRECHE	
(0239) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 3 de 10

12.361.0051.2146 (0260) 3.1.90.13.00	.0051 02	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL Obrigações Patronais	9.100,00
13.392.0057.2152 (0280) 3.3.90.30.00	.0057 01	MANUTENÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA CULTURA Material de Consumo	320,00
27.812.0060.2154 (0292) 3.3.90.14.00	.0060 01	ESPORTE POR MARACÁ MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Diárias - Pessoal Civil	900,00
02.06 10.302.0073.2167 (0416) 3.3.90.39.00	.0073 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO CAPS MANUTENÇÃO DO CAPS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470,00
02.07 08.244.0077.2171 (0462) 3.3.90.39.00	.0077 05	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS MANUTENÇÃO DO CRAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
02.08 18.541.0082.2181 (0502) 3.3.90.30.00	.0082 01	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Material de Consumo	165,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			36.540,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 26 de Outubro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 091/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ACRESCENTA AO QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 20, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2016, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO

A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 871.635,00 (oitocentos e setenta e um mil, seissentos e trinta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+) SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE	
	.0022	ASSESSORAMENTO	
04.122.0022.2.109		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0016) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(0017) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.500,00
(0019) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(0020) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	1.500,00
	.0025	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.062.0025.2.112		ASSESSORIA JURÍDICA	
(0049) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	100,00
02.02		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0029	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0029.2.116		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
(0090) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	.0105	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0105.2.204		MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
(0099) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	750,00
	.0098	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0098.2.195		MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0117) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(0120) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.500,00
(0122) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.03		SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
	.0032	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
04.122.0032.2119		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
(0129) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	.0033	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	
04.122.0033.2120		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	
(0137) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(0138) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	.0035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 5 de 10

15.452.0086.2185	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(0528) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
(0529) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	5.000,00	
	.0087 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS		
15.452.0087.2186	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
(0534) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	.0089 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0089.2188	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
(0537) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		871.635,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL no valor de R\$ 701.315,00 (setecentos e um mil, trezentos e quinze reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE	
	.0022 ASSESSORAMENTO	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
04.122.0022.2.201	ATIVIDADE DELEGADA	
(0022) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	.0026 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
04.122.0026.2.133	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
(0051) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	.0106 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	
04.124.0106.2.205	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
	CONTROLADORIA	
(0059) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(0060) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.000,00
(0066) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	900,00
02.02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0027 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0027.2.114	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
	CONTABILIDADE	
(0073) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	2.000,00
(0074) 3.3.90.92.00	01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.975,00
	.0028 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0028.2115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS	
	HUMANOS	
(0078) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
(0083) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	1.000,00
	.0105 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0105.2204	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
(0100) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
	.0030 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.123.0030.2117	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
(0107) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	1.800,00
	.0031 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS	
04.129.0031.2118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
	E RENDAS	
(0110) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.000,00

(0115) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	2.000,00
	.0098	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0098.2195		MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
(0123) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	1.000,00
02.03		SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E	
	.0033	TECNOLOGIA	
04.122.0033.2120		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	
		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	
(0133) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(0140) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	900,00
	.0034	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E	
		ARQUITETURA	
04.122.0034.2121		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E	
		ARQUITETURA	
(0141) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(0142) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	20.000,00
(0147) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	7.000,00
(0148) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	990,00
	.0035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO	
04.122.0035.2122		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO	
(0150) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.000,00
	.0037	FOMENTO AO TRABALHO	
04.122.0037.2124		BANCO DO POVO PAULISTA	
(0177) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.800,00
02.05		SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
	.0044	E TURISMO	
		DEPARTAMENTO DE COZINHA PILOTO	
12.306.0044.2136		MANUTENÇÃO DE COZINHA PILOTO	
(0204) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	800,00
	.0050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
		ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0050.2143		ENSINO INFANTIL CRECHE	
(0245) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	20.000,00
	.0051	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0051.2.146		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
(0260) 3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
	.0052	FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0052.2147		FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL CRECHE	
(0266) 3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	15.000,00
	.0054	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0054.2149		FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
(0262) 3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	100.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0063	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		SAÚDE	
10.122.0063.2.157		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
(0304) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	72.000,00
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0318) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
	.0066	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
10.301.0066.2160		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
(0342) 3.1.90.13.00	01	Material de Consumo	5.000,00
	.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
10.301.0067.2161		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
(0350) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
	.0068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 6 de 10

10.301.0068.2162 (0359) 3.1.90.13.00	01	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES Obrigações Patronais	8.000,00
10.304.0069.2163 (0368) 3.1.90.11.00	01	.0069 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
10.305.0070.2164 (0375) 3.1.90.11.00 (0379) 3.3.90.30.00 (0382) 3.3.90.39.00	01	.0070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	05	Material de Consumo	23.000,00
	05	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
10.301.0072.2166 (0397) 3.1.90.11.00	01	.0072 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MANUT. PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SCBV/SJL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
10.302.0073.2167 (0409) 3.1.90.11.00 (0412) 3.3.90.30.00 (0416) 3.3.90.39.00	05	.0073 MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	05	Material de Consumo	20.000,00
	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07		SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0076.2170 (0434) 3.3.90.30.00 (0444) 4.4.90.52.00	02	.0076 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Material de Consumo	15.000,00
	05	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
08.244.0076.2176 (0446) 3.3.90.30.00	01	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL Material de Consumo	20.000,00
08.244.0076.2177 (0451) 3.3.90.46.00	01	MANUTENÇÃO PROJETO APRENDIZ Auxílio Alimentação	4.000,00
08.244.0102.2199 (0453) 3.3.90.30.00	01	.0102 PROJETO VIVA LEITE IDOSO PROJETO VIVA LEITE IDOSO Material de Consumo	6.990,00
08.244.0077.2171 (0455) 3.1.90.13.00 (0457) 3.3.90.30.00 (0464) 4.4.90.52.00	01	.0077 MANUTENÇÃO DO CRAS MANUTENÇÃO DO CRAS Obrigações Patronais	10.000,00
	01	Material de Consumo	2.000,00
	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08.243.0078.2172 (0467) 3.1.90.13.00 (0473) 4.4.90.52.00	01	.0078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Obrigações Patronais	2.000,00
	01	Equipamentos e Material Permanente	880,00
08.243.0079.2173 (0475) 3.1.90.13.00 (0477) 3.3.90.30.00 (0478) 3.3.90.36.00 (0480) 3.3.90.46.00 (0481) 4.4.90.52.00	01	.0079 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO Obrigações Patronais	10.000,00
	01	Material de Consumo	8.000,00
	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	01	Auxílio Alimentação	3.000,00
	01	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
08.244.0080.2174 (0483) 3.1.90.11.00 (0488) 3.3.90.46.00	01	.0080 MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO S.C.B.V. MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO S.C.B.V. Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	01	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.08		SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0082.2181 (0505) 4.4.90.52.00	01	.0082 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Equipamentos e Material Permanente	990,00

		.0083 MANUTENÇÃO AGRICULTURA E PRODUÇÃO VEGETAL	
18.541.0083.2184 (0510) 3.3.90.39.00	01	CONTRIBUIÇÃO AO CIVAP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.890,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0086.2185 (0524) 3.1.90.13.00	01	.0086 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS Obrigações Patronais	70.000,00
15.452.0090.2189 (0541) 3.3.90.30.00 (0543) 3.3.90.39.00	01	.0090 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Material de Consumo	5.000,00
	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.452.0092.2.191 (0551) 3.3.90.39.00	01	.0092 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			701.315,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 170.320,00 (cento e setenta mil, trezentos e vinte reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	
1112.04.31.00	RETIDOS NA FONTE	40.700,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F.N.D.E.	
1721.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE DO PNATE	
1721.35.04.01	PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	9.920,00
1721.35.04.03	PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS - MÉDIO	2.600,00
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1723.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1723.99.01.00	REPASSE CASA ABRIGO - PEDRINHAS PAULISTA	10.100,00
1723.99.02.00	REPASSE CASA ABRIGO - CRUZÁLIA	27.900,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	11.100,00
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	68.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		170.320,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 31 de Outubro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 7 de 10

ACAÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 092/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0075 REPASSE AO HOSPITAL BENEFICENTE	
10.302.0075.2.169	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	
(0332) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		250.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
	.0094 CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	
01.031.0094.1102	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	
(0003) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	183.700,00
	.0095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0095.2193	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(0007) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	40.000,00
(0009) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		250.000,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 31 de Outubro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 093, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e, tendo em vista as disposições constantes na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 8 de 10

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras ainda apontam para um cenário nacional de baixo crescimento econômico e sem perspectivas de aumento das receitas que assegurem a realização de novas despesas;

CONSIDERANDO que as medidas para contenção de despesas especificadas nos Decretos nrs. 054 e 056/2017 não foram suficientes para compatibilizar as despesas com as receitas do exercício de 2017;

CONSIDERANDO a transparência, o controle, bem como a necessidade de obtenção de redução das despesas correntes em favor da realização de investimentos e previamente garantir o equilíbrio fiscal sustentável para cumprimento das obrigações compulsórias do Município;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as unidades administrativas, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal n. 4.320/64, e Lei Complementar n. 101/00 (LRF);

CONSIDERANDO finalmente que compete ao Poder Público Municipal à regulamentação dos serviços administrativos municipais, principalmente visando garantir a transparência da gestão fiscal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00)

DECRETA

Art. 1º - Visando implementar política de racionamento de gastos dada à instabilidade econômica que assola principalmente o País e a atual crise mundial, registrada através dos inúmeros veículos de imprensa, que afeta a todos os cidadãos de forma direta e indireta, e que atinge sobremaneira os municípios brasileiros, principalmente os de pequeno porte, que se vêm na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária de acordo com as Leis Federais nrs. 4.320/64 e 8.666/93; Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Instrução n. 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, durante os meses de novembro e dezembro do exercício de 2017 haverá a suspensão do expediente nos dias abaixo especificados, devendo

ser devidamente atendido pelas diversas unidades administrativas municipais, à saber:

MÊS	DIA
Novembro	24
Dezembro	1º, 8, 15, 22 e 29

§ 1º O ponto facultativo de 20/11/2017 (Consciência Negra) previsto no art. 1º, do Decreto n. 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, fica transferido para 17/11/2017.

§ 2º Os dias de suspensão dos trabalhos serão contabilizados individualmente por empregado público e será objeto de compensação em data oportuna em atividades consideradas de relevante interesse público para o Município, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º deste Decreto.

§ 3º Ficam mantidos durante o período indicado no caput deste artigo, a prestação dos serviços essenciais, garantindo, assim o mínimo necessário a fim de evitar prejuízos de quaisquer naturezas (saúde pública, coleta de resíduos domiciliares, educação, assistência social, etc.).

§ 4º Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 2º - Ficam suspensos os agendamentos para o uso do prédio/espço público denominado "Piscina Municipal", localizado na Avenida São Paulo, n. 80, Centro.

Art. 3º - Nos dias de suspensão do expediente previstos no art. 1º deste Decreto, todos ou parte dos empregados públicos poderão ser convocados pelo respectivo Secretário Municipal para participarem de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento.

Parágrafo único. A participação dos empregados públicos convocados nas atividades previstas no caput será obrigatória e computada como dia normal de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em virtude do Município ser extremamente agrícola e auxilia os pequenos produtores (Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 9 de 10

Familiar) no plantio da safra 2017.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075, de 25 de setembro de 2017.

Maracá (SP), 14 de novembro de 2017.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

CONTRATADA: GS JORGE JUNIOR-ME

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE".

CNPJ Nº: 18.037.745/0001-90

PROCESSO Nº. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

VIGÊNCIA: 08/11/2017 À 08/11/2018

VENCEDORA DOS ITENS: 1,R\$ 1,25,o lt; 2,R\$ 2,30,o fr; 3,R\$ 4,14,o lt; 4,R\$ 3,47,o fr; 5,R\$ 2,80,o fr; 7,R\$ 4,99,o fr; 8,R\$ 6,46,o fr; 18,R\$ 1,14,a cx; 21,R\$ 1,00,o fr; 24,R\$ 4,30,o fr; 25,R\$ 4,97,o fr; 40,R\$ 11,96,o gl; 42,R\$ 0,70,a un; 48,R\$ 3,99,o fr; 49,R\$ 8,99,o kg; 53,R\$ 4,15,a un.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

CONTRATADA: JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE".

CNPJ Nº: 59.902.262/0001-94

PROCESSO Nº. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

VIGÊNCIA: 08/11/2017 À 08/11/2018

VENCEDORA DOS ITENS: 23,R\$ 3,86,o fr; 34,R\$ 3,27,a un; 35,R\$ 4,28,a un; 36,R\$ 3,15,a un; 43,R\$ 21,00,o pc; 46,R\$ 13,84,o pc;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

CONTRATADA: FRASIL COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE".

CNPJ Nº: 53.000.246/0001-20

PROCESSO Nº. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

VIGÊNCIA: 08/11/2017 À 08/11/2018

VENCEDORA DOS ITENS: 11,R\$ 0,98,o pc; 20,R\$ 4,67,o fr; 32,R\$ 5,99,a un; 51,R\$ 10,49,a unidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

CONTRATADA: SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 52

Página 10 de 10

DE LIMPEZA E HIGIENE”.

CNPJ Nº: 02.295.440/0001-49

PROCESSO Nº. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

VIGÊNCIA: 08/11/2017 À 08/11/2018

VENCEDORA DOS ITENS: 9,R\$ 11,19,o gl; 12,R\$ 0,65,a un; 22,R\$ 1,35,o fr; 26,R\$ 1,44,o fr.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí/SP, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA O PLANTÃO SOCIAL”, onde segue as empresas: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA para os itens: 01, R\$ 12,80 a und; 02, R\$ 13,49 a und; 03, R\$ 16,13 a und; 4, R\$ 17,36 a und; 05, R\$ 33,23 a und; 06, R\$ 31,45 a und; 07, R\$ 25,16 a und, 08, R\$ 19,15 a und, 09, R\$ 33,23 a und; 13, R\$ 38,00 a und; 14, R\$ 29,54 a und; 17, R\$ 23,00 a und; 18, R\$ 23,16 a und; C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME para os itens: 20 ,R\$ 7,17 a und, 23 ,R\$ 9,44 a und; 27, R\$ 26,59 a und; FRASIL COMERCIAL LDA ME para os itens: 19, R\$ 7,17 a und, 22, R\$ 7,78 a und; NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME para os itens: 10, R\$ 40,00 a und, 11, R\$ 40,00 a und; 12, R\$ 50,00 a und; TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI para os itens: 21, R\$ 7,20 a und, 24, R\$ 9,05 a und, 25, R\$ 8,30 a und; 26, R\$ 7,39 a und; que apresentaram as propostas de menor preço unitário para compras dos produtos constantes deste processo. Os itens 15 e 16 foram fracassados.

Prefeitura Municipal de Maracáí – SP, em 13 de Novembro de 2017.

Eduardo Correa Sotana

Prefeito Municipal